



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 439 / 2015

**COLOCAÇÃO DE MATABURROS NOS
LUGARES QUE MENCIONA.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura instale mata-burros nas seguintes localidades: 1) na divisa da propriedade dos herdeiros de Geraldo Francisco com Gê e Airton, perto do Neneca Teixeira, no Bomjardim; 2) na estrada rural situada aos fundos da AABB (Associação Atlética do Banco do Brasil), divisa das propriedades do sr. Carlos Eustáquio de Oliveira Coelho e Rogério Reis, para onde indico também a colocação de cascalho na subida do morro da mesma estrada; 3) na região de Magalhães, na divisa das propriedades de Gê Damião e Flávio Damião e irmãos.

Justificativa:

No primeiro local citado existe um mataburro de madeira, porém QUEBRADO pela própria MÁQUINA DA PREFEITURA. Faz-se necessária a colocação urgente de um mataburro de ferro.

Na segunda localidade existe um mataburro de madeira que precisa ser substituído, pois está sempre quebrando. A colocação de cascalho objetiva facilitar a passagem do caminhão de coleta do leite.

Na terceira localidade o mataburro beneficiará a diversos moradores.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de abril de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR TÚLIO MOTA SALGADO